

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 01/12/2008

**"CONCEDE DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares –Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, às seguintes personalidades: **PASTOR JOÃO PEREIRA DE SOUZA** e sua **Esposa MARIA DAS DORES BORGES DE SOUZA**.

§ único – O Diploma de Honra ao Mérito estabelecido pelo artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está sendo concedido em razão da comemoração dos 28 (vinte e oito) anos do CICLO DE ORAÇÃO ENCONTRO DOM DEUS, Comemoração do ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE ADOLESCENTES – RAIOS DE LUZ, COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE JOVENS – VOZ DA VERDADE, da IGREJA ASSEMBLEIA DEUS – MINISTÉRIO CADEESO DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Presidente

Dado e passado nesta Secretaria


JOSÉ ROBERTO GUASTTI
Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 1008/2008

**"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO,
E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador ADEMIR JOSÉ DE LIMA com apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis, visando como dispõe sua ementa **CONCEDER DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS.**

O Projeto de lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal em seus artigos 15 e seguintes, não havendo qualquer óbice que impeça o seu andamento normal nesta Casa.

A votação deverá ser efetivada pela MAIORIA SIMPLES de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SECRETO, segundo a ótica do inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por entender ser o Projeto de Lei destacado amplamente CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente


CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1008 /2008

ABERTURA: 01/12/2008 - 12:17:40

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

SOLICITAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

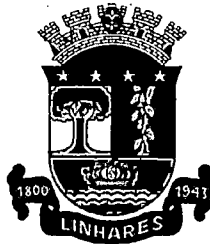
Cyntia Sodr  Rigoni

Assessor T c. de Protocolo
Patrim nio e Almoxarifado

R. Romero Sultre
PROTOCOLISTA

Art. 1  - Fica concedido o **DIPLOMA DE HONRA AO M RITO**,  s seguintes personalidades: **PASTOR JO O PEREIRA DE SOUZA** e sua **Esposa MARIA DAS DORES BORGES DE SOUZA**.

   nico – O Diploma de Honra ao M rito estabelecido pelo artigo 1  do presente Decreto Legislativo, est  sendo concedido em raz o da comemora o dos 28 (vinte e oito) anos do CICLO DE ORA O ENCONTRO DOM DEUS, Comemora o do ANIVERS RIO DO GRUPO DE ADOLESCENTES – RAIOS DE LUZ, COMEMORA O DO ANIVERS RIO DO GRUPO DE JOVENS – VOZ DA VERDADE, da IGREJA ASSEMBLEIA DEUS – MINIST RIO CADEESO DO BAIRRO S O JOS .



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Presidente

Vereadores:


PEDRO JOEL CELESTRINI


FRANCISCO TARCISIO SILVA


ALAIR ANTONIO PESSOTTI

FRANCISCO LOPES DA COSTA

CARLOS ALMEIDA FILHO

FRANCISCO LOPES DA COSTA


MILTON FONSECA BAPTISTA


AMANTINO PEREIRA PAIVA

JOSÉ ROBERTO GUASTI



JOSÉ BELISÁRIO CORREIA


GELSON LUIZ SUAVE


JADIR RIGOTTI

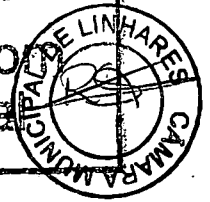
JOÃO FREIRIS JUNIOR


AGUIINALDO GAMA VITORAZZI


IVAN SALVADOR FILHO



CÓPIA
Confere com
o Original



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1008 /2008

ABERTURA: 01/12/2008 - 12:17:40

SENHA P/ INTERNET: 4Q00QY6

REQUERENTE: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES

SOLICITAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

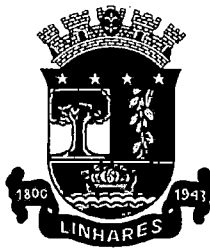
Cyntia Sodr  Rigoni

Assessor T c. de Protocolo
Patrim nio e Almoxarifado

Ricardo Augusto dos Anjos
PROTOCOLISTA

Art. 1  - Fica concedido o **DIPLOMA DE HONRA AO M RITO**,  s seguintes personalidades: **PASTOR JO O PEREIRA DE SOUZA** e sua **Esposa MARIA DAS DORES BORGES DE SOUZA**.

   nico – O Diploma de Honra ao M rito estabelecido pelo artigo 1  do presente Decreto Legislativo, est  sendo concedido em raz o da comemora o dos 28 (vinte e oito) anos do CICLO DE ORA O ENCONTRO DOM DEUS, Comemora o do ANIVERS RIO DO GRUPO DE ADOLESCENTES – RAIOS DE LUZ, COMEMORA O DO ANIVERS RIO DO GRUPO DE JOVENS – VOZ DA VERDADE, da IGREJA ASSEMBLEIA DEUS – MINIST RIO CADEESO DO BAIRRO S O JOS .



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Presidente

Vereadores:


PEDRO JOEL CELESTRINI


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA


ALMOR ANTÔNIO PESSOTTI

FRANCISCO LOPES DA COSTA

CARLOS ALMEIDA FILHO



FRANCISCO LOPES DA COSTA

MILTON FONSECA BAPTISTA


AMANTINO PEREIRA PAIVA

JOSÉ ROBERTO GUASTI


JOSÉ BELISÁRIO CORREIA


GELSON LUIZ SUAVE


JADIR RIGOTTI

JOÃO FREIRIS JUNIOR


AGINALDO GAMA VITORAZZI


IVAN SALVADOR FILHO



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Dalva Farias Monteiro
Oficial do Registro Civil
Itamaraju - Bahia

COMARCA DE ITAMARAJU

Sub-distrito de SEDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

TENHO FIRMA:
SÃO PAULO - 8º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPINAS - SP - 7º CARTÓRIO DE NOTAS
OSASCO - SP - 3º CARTÓRIO DE NOTAS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, DALVA FARIAS MONTEIRO *x*x*x*

*x*x*x* *x*x*x* Oficial do Registro Civil do
sub-distrito de SEDE ITAMARAJU *x*x*x*x*

Certifico que no livro de registro de casamentos sob o n.º 14-B. existente em meu poder e cartório, às fls. 268 consta o termo n.º 2.673 do casamento do Sr. JOÃO PEREIRA SOUZA *x*x*x*x* com MARIA DAS DORES FERREIRA BORGES *x*x*x*x*x* que passou a chamar-se " MARIA DAS DORES BORGES DE SOUZA " *x*x*x* realizado à 06 de ABRIL(4) de 1972 perante o O JUIZ DE PAZ CIDADÃO ELETTERIO CEISO SANTOS *x*x*x* *x*x*x* *x*x*x* presente as testemunhas IVO TEIXEIRA LAPA, FRANCELINA VIEIRA TEIXEIRA *x*x*x* *x*x*x*x*x* *x*x*x* *x*x*x*x*x* casados sob o regime DA COMUNHÃO de bens.

O NUBENTE:

Estado Civil SOLTEIRO *x*x*x*x*
Natural POTIRAGUÁ-BAHIA *x*x*y*x*y*
Profissão OPERÁRIO *x*x*x*
Nascido em 13.3.50 (TREZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA) *x*x*x*
Residente NESTE MUNICÍPIO *x*x*x*
Filho DE DAVID EVANGELISTA DE SOUZA E D. RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA *x*x*x*

A NUBENTE:

Estado Civil SOLTEIRA *x*x*x*x*x*
Natural OURO VERDE - MG *x*x*y*y*x*x*
Profissão DO LAR *x*x*x* *x*
Nascida em 14.2.51 (CATORZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM) *x*x*x* *x*x*x*x*x*x*x*
Residente NESTE MUNICÍPIO *x*x*x*x*x*
Filha DE RICARDO BORGES PESSOA E D. DAZILDA FERREIRA BORGES *x*x*x*x*x*x*

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO PASSADA NA FORMA LEGAL.

☉ referido é verdade e dou fé.

ITAMARAJU (BA) , 27 de JULHO(7) de 19 87.

Dalva Farias Monteiro

OFICIAL
Dalva Farias Monteiro
Oficial do Registro Civil

TENHO FIRMA:
TABELIÃO DE NOTAS - PRADO - BA.
TABELIÃO DE NOTAS - ITAMARAJU - BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IPRAJ - MOD. 06
CÓD. 067

CÉDULA DE IDENTIDADE
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R.G. 360.057 P.I. LIN - 2114

NOME
 JOÃO PEREIRA SOUZA

ASSINATURA
João Pereira Souza

AVELIAÇÃO
 DAVID EVANGELISTA DE SOUZA
 RAMUNDA PEREIRA DE SOUZA

SEX. CÔTIS. OLH. CAB. ALTURA
 M BR C C 1,70

E. CIVIL DATA NASCIMENTO
 CAS 13-03-1950

BRASILEIRO - NATURAL DE
 POTIRAGUÁ RA

DATA 17-04-1974

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPT. DE POLÍCIA TÉCNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 JOAO PEREIRA SOUZA

Nº de Inscrição
 527473527-49

Data do Nascimento
 13/03/50



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 JOAO PEREIRA SOUZA *João Pereira Souza*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 20/04/97

S
E
R
P
R
O

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN



Maria das Dores Borges de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.115.226-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 11.10.1990

NOME MARIA DAS DORES BORGES DE SOUZA

FILIAÇÃO Ricardo Borges Pessoa
Dazilda Ferreira Borges

Minas Gerais 14.02.1951
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. cas. nº 2.673 fls. 268 L. 14-B do CRC de D.F. Me
teiro, Itamaraju-BA 27.07.1987.

CPF

Sabotão da Penha Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR
Chefe Dept.º de Identificação

19157

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 005349977 83

NOME COMPLETO MARIA DAS DORES BORGES DE SOUZA

NASCIMENTO 14.02.1951

ASSINATURA *X Maria das Dores Borges de Souza*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISOR

021/0018-5

BB 109 / 82

BANESTES
LINHARES
75352/5663

ASSINATURA
CONFERIDA
BANESTES
Vegeterini
Nº 64-1
RG. LINHARES

BONE, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF